



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 1453/2015

Publicado em	30/06/15
Jornal	Meimoro
Edição	5040 EA

SÚMULA: Institui o auxílio alimentação, com caráter indenizatório, na forma de pecúnia, para os Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o auxílio alimentação, com caráter indenizatório, a ser pago em forma de pecúnia, para os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: Este benefício se estende aos servidores públicos concursados e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Vitorino.

Art. 2º. O valor do auxílio alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o ano de 2015, a ser pago na forma de pecúnia, devendo ser corrigido anualmente no mês de janeiro e de acordo com a variação do índice do INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) do período compreendido entre os 12 (doze) meses anteriores.

Parágrafo único: O crédito ocorrerá em folha de pagamento e sua discriminação constará no contracheque do servidor.

Art. 3º. O auxílio instituído por esta Lei:

- I – Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento recebido pelo servidor;
- II – Não constitui base para cálculo de contribuição previdenciária;
- III- Não configura rendimento tributável;
- IV – Tem caráter indenizatório, não se constituindo salário;
- V – Não será considerado salário utilidade ou prestação salarial *in natura*;



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 4º. O auxílio alimentação será custeado pelos recursos da Câmara Municipal pela seguinte dotação orçamentária 3.1.90.11.01.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO.

Art.5º. Considerar-se para desconto do auxílio alimentação por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.


Juárez Votri
Prefeito Municipal